



## CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna para compor a Proposta Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2025 EXPANSÃO (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770>).

### 1. OBJETIVO

Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e de desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

1.1. São objetivos específicos desta Chamada:

- 1.1.1. Expandir e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- 1.1.2. Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas.

### 2. QUANTO À PROPOSTA

2.1. As propostas apresentadas deverão ser enquadradas em apenas uma das seguintes Linhas Temáticas:

- 2.1.1. **Linha 1 - Aquisição de Equipamentos:** Destina-se à aquisição de equipamentos para os quais a instituição já possui local com infraestrutura mínima para sua instalação e operação;
- 2.1.2. **Linha 2 - Execução de Obra Complexa:** Destina-se à execução de obras para as quais a instituição já possui o projeto básico ou executivo e os documentos necessários para licitação da obra;
- 2.1.3. **Linha 3 - Confecção de Projeto Básico ou Executivo:** Destina-se à elaboração de projetos para obras cuja execução física poderá ser solicitada em editais futuros ou será custeada com recursos próprios da instituição.

2.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

2.3. Serão selecionados quatro subprojetos a partir daqueles apresentados pela comunidade acadêmico-científica da UFF. Um subprojeto será induzido para atendimento à infraestrutura de pesquisa e inovação na área de Tecnologia e Informação (TI), que atenderá a toda a comunidade.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS PROPOSTAS

3.1. O valor solicitado na proposta deverá, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes limites:

3.1.1. Os subprojetos da linha temática “**Confecção de Projeto Básico ou Executivo**” deverão ter um valor mínimo de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

3.1.2. Os subprojetos das linhas temáticas “**Aquisição de Equipamentos**” ou “**Execução de Obra Complexa**” deverão ter um valor mínimo de **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1. O preenchimento da proposta deverá ser realizado de forma objetiva e em conformidade com os critérios de avaliação de mérito do edital Finep (vide [Anexo IX](#)), e os itens de orçamento a serem solicitados deverão seguir o disposto no [Anexo X](#) do edital Finep.

##### **4.2. Linha temática 1: Aquisição de Equipamentos**

4.2.1. Essa linha temática contempla a aquisição dos seguintes tipos de equipamentos:

- **Equipamentos Primários** (equipamento de e-infraestrutura ou de pesquisa (de médio ou grande porte);
- **Equipamentos Complementares**: equipamentos de e-infraestrutura ou de pesquisa (ambos de pequeno porte), equipamentos de suporte à pesquisa (independentemente do porte) e material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a operacionalização de um Equipamento Primário solicitado no subprojeto;
- **Sistema composto por equipamentos de pequeno porte**: conjunto integrado de equipamentos de pequeno porte (de e-infraestrutura ou de pesquisa), cujo valor total do arranjo e a capacidade técnica agregada resultante da integração permitem um desempenho operacional e um escopo de aplicação em pesquisa equivalente ao de um Equipamento Primário.

4.2.2. **Os subprojetos deverão incluir, obrigatoriamente, pelo menos um Equipamento Primário, sob pena de eliminação do subprojeto.**

4.2.3. São permitidas pequenas adaptações de espaço físico necessárias para instalação dos equipamentos solicitados, **restritas a uma única adaptação por sala de pesquisa**.

4.2.4. Para solicitação de pequenas adaptações de espaço físico, deverá ser apresentado o projeto resumido, conforme o [Anexo II](#) do edital Finep.

4.2.5. A solicitação de equipamentos deverá ser realizada para um local com infraestrutura mínima para sua instalação.

4.2.6. A infraestrutura mínima deverá ser comprovada por meio de relatório fotográfico do local, conforme o [Anexo VII](#) do edital Finep.

4.2.7. Em caso de solicitação de equipamentos para mais de uma sala de pesquisa, devem ser explicitadas, no texto do subprojeto, a coerência e sinergia de atuação entre as salas de pesquisa para o cumprimento dos objetivos do subprojeto.

4.2.8. Na relação de itens deste tipo de subprojeto, a inclusão de itens de obras complexas ou de confecção de projeto básico ou executivo acarretará a eliminação desses itens.

##### **4.3. Linha temática 2: Execução de Obra Complexa**

4.3.1. Esta linha temática abrange exclusivamente a execução de obra complexa.

- 4.3.2. A área da obra deverá ter destinação majoritária para atividades de pesquisa.
- 4.3.3. Ao término do projeto, a obra complexa deverá estar funcional, de modo a viabilizar a operacionalização das atividades de pesquisa previstas.
- 4.3.4. Para a solicitação de uma obra complexa, será necessária a apresentação do projeto básico ou do projeto executivo, conforme o [Anexo III](#) do edital Finep.
- 4.3.5. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do local onde será realizada a obra complexa, conforme o [Anexo VII](#) do edital Finep.
- 4.3.6. Na relação de itens deste tipo de subprojeto, a inclusão de outros itens, além da obra complexa, acarretará a eliminação desses itens.
- 4.3.7. Na relação de itens deste tipo de subprojeto, a inclusão de itens de confecção de projeto básico ou executivo acarretará a eliminação do subprojeto.

#### **4.4. Linha temática 3: Confecção de Projeto Básico ou Executivo**

- 4.4.1. Esta linha temática contempla exclusivamente a confecção de projeto básico ou executivo para obra complexa;
- 4.4.2. Neste tipo de subprojeto, só poderá ser solicitada a confecção de projeto básico ou executivo.
- 4.4.3. Para a solicitação da confecção de um projeto básico ou executivo, deverá ser apresentado o projeto preliminar da obra complexa, conforme o [Anexo IV](#) do edital Finep.
- 4.4.4. Para fins desta chamada, o valor para confecção do projeto básico ou executivo deverá ser limitado a R\$2.400.000,00, não podendo exceder 10% do valor total do orçamento sintético da obra apresentado no projeto preliminar.
- 4.4.5. Deverá ser apresentado relatório fotográfico do local da obra complexa objeto do projeto básico ou executivo solicitado no subprojeto, conforme o [Anexo VII](#) do edital Finep.
- 4.4.6. Na relação de itens deste tipo de subprojeto, a inclusão de outros itens, além da confecção do projeto básico ou executivo, acarretará a eliminação desses itens.

### **5. DESPESAS APOIÁVEIS**

#### **5.1. Despesas Correntes:**

##### **5.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):**

- Aquisição de software associado a um equipamento primário solicitado no subprojeto;
- Despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;
- Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep, para cobertura de custos da proponente relacionados ao projeto;
- Confecção de projeto básico ou executivo;
- Pequenas adaptações de espaço físico para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.

#### **5.2. Despesas de Capital:**

### 5.2.1. Obras e Instalações:

- Obras complexas;
- Pequenas adaptações de espaço físico para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto.
- Equipamentos e Material Permanente.

## 6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

### 6.1. Documentação necessária para os itens de orçamento:

- 6.1.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.
  - 6.1.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme o [Anexo II](#) do edital Finep.
  - 6.1.3. Caso o subprojeto seja voltado à execução de obra complexa, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto básico ou executivo, conforme o [Anexo III](#) do edital Finep.
  - 6.1.4. Caso o subprojeto seja voltado à confecção de projeto básico ou executivo, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto preliminar, conforme o [Anexo IV](#) do edital Finep.
  - 6.1.5. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.
  - 6.1.6. e a sua proposta inclui a importação de softwares ou materiais (permanentes e equipamentos), certifique-se de anexar a Fatura Proforma correspondente. Para o preenchimento dos valores, não utilize cotações de mercado externo. Você deve utilizar obrigatoriamente as taxas de câmbio indicadas pela Finep. Para consultá-las, acesse a aba "Relação de Itens" dentro do sistema de propostas e verifique os valores fixados para as moedas estrangeiras (USD, EUR, GBP, CHF, CNY, JPY).
  - 6.1.7. Os orçamentos, proformas e software deverão ser, preferencialmente, documentos do fornecedor direcionados à instituição proponente e/ou executora.
  - 6.1.8. A solicitação de equipamentos complementares deverá ser justificada mediante a apresentação do [Anexo V](#) do edital Finep, devidamente assinado pelo coordenador do subprojeto. Este anexo deverá demonstrar que o equipamento complementar é imprescindível para a operacionalização do equipamento primário solicitado no subprojeto a que ele está associado.
  - 6.1.9. A solicitação de um sistema composto por equipamentos de pequeno porte (de pesquisa ou de e-infraestrutura), cujo conjunto seja equivalente, em valor e funcionalidade, a um equipamento primário, deverá ser justificada mediante a apresentação do [Anexo VI](#) do edital Finep, devidamente assinado pelo coordenador do subprojeto. Deverá ser apresentado um [Anexo VI](#) para cada sistema solicitado.
  - 6.1.10. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2025.
- 6.2. Cartas de apoio dos coordenadores dos programas de pós-graduação, conforme o modelo do [Anexo VIII](#) do edital Finep.
- 6.3. Relatório fotográfico, conforme o [Anexo VII](#) do edital Finep.

## **7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

7.1. A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/wmKjwwALTXYd592q6>.

7.2. A PROPPI/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL**

8.1. O comitê avaliador interno da PROPPI avaliará o mérito das propostas com base nos critérios previstos pela FINEP na chamada original e no alinhamento da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.

8.2. O comitê avaliador interno da PROPPI pode sugerir adaptações nos projetos selecionados, de forma a compor a melhor proposta institucional, em conjunto, para a UFF.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	Até 22/02/2026
Resultado preliminar	Até 25/02/2026
Solicitação de recurso	Até 26/02/2026
Resultado final	Até 27/02/2026

## **10. RESULTADOS**

10.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet (<https://pesquisa.uff.br/>), nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail para: [pesquisa.proppi@id.uff.br](mailto:pesquisa.proppi@id.uff.br).

10.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

11.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

11.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública da Finep no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/770>

11.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPI.

Niterói, 29 de dezembro de 2025.

**Mônica Savedra**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Universidade Federal Fluminense